

**PROCESSO Nº:** 697.760  
**NATUREZA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO  
**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Martins Soares  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Flávio Luiz Alves, Prefeito Municipal à época, e outros  
**ANO REF.:** 2000  
**REFERÊNCIA:** Documento protocolizado sob o nº 48.380-11 – Ofício GP. PMMS Nº 117/2016, subscrito pelo Sr. Ademir José Conrado de Oliveira, Prefeito Municipal na gestão 2013-2016, acompanhado do Expediente nº 855/2016, da Coordenadoria de Pós-Deliberação

**À Coordenadoria de Débito e Multa,**

Considerando que, em sessão da 1ª Câmara realizada no dia 12 de abril de 2016, foi imputado ao Sr. Flávio Luiz Alves o débito de R\$9.327,00 (nove mil trezentos e vinte e sete reais), a ser atualizado e restituído aos cofres municipais, conforme notas taquigráficas e acórdão às fls. 3.970/3.971v;

Considerando que, por meio do documento protocolizado sob o nº 42.963-11, juntado às fls. 3.984/3.986, o Sr. Ademir José Conrado de Oliveira, Prefeito Municipal na gestão 2013-2016, trouxe ao conhecimento deste Tribunal de Contas o falecimento do Sr. Flávio Luiz Alves, ocorrido em 2008;

Considerando que, por meio do Ofício 13.166/2016, a Coordenadoria de Pós-Deliberação intimou os sucessores do mencionado ex-gestor quanto à decisão prolatada na sessão da 1ª Câmara;

Considerando que, por meio do documento em referência, o Sr. Ademir José Conrado de Oliveira comunicou a este Tribunal de Contas que o débito imputado ao Sr. Flávio Luiz Alves foi devidamente restituído ao cofre do Município de Martins Soares;

ENCAMINHO o documento em tela e o Expediente que o acompanha para que sejam juntados, devendo ser adotadas as providências necessárias.

Tribunal de Contas, em 22 de março de 2017.

**Conselheiro Mauri Torres**  
**Relator**